



GABINETE
VEREADOR
RONY DO BAR

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

PROJETO DE LEI Nº 41 /2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
360 22	41 22	5	Bruno

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 10:15 H.S. 27 DE 04 DE 2022
POR: Newton
PRÓTOCOLO

INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA
“MEU DIREITO NA ESCOLA”, A SER
IMPLANTADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
DE CUBATÃO.

Art. 1º Fica estabelecido que nas escolas municipais de Cubatão, vigorará o Programa “Meu Direito na Escola”, o programa consiste no oferecimento de palestras dos Direitos Fundamentais previstos na Constituição Federal Brasileira aos estudantes, de nível fundamental.

Art. 2º As aulas devem ser lecionadas sobre os temas “Dos Direitos Fundamentais” previstos na Constituição Federal do Brasil, sendo indispensável que seja ministrado por Advogado inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º - As palestras deverão ser previamente agendadas entre a direção das escolas municipais e as entidades interessadas.

§ 2º - As palestras não excederão 01 (uma) hora aula e serão oferecidas aos alunos do ensino fundamental, observando os conteúdos programáticos e as determinações do MEC, podendo ainda ser aproveitada como atividade complementar.

Art. 3º - O Programa deverá ser oferecido sem onerosidade e com a supervisão dos professores ou diretores da escola, bem como não gera vínculo contratual ou



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

GABINETE
VEREADOR
RONY DO BAR

empregatício entre Município e o advogado palestrante, que sempre atuará de forma voluntária.

Art. 4º - Fica autorizada a celebração de contrato, convênio ou parcerias com empresas, fundações públicas ou privadas ou organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade relacionada com os temas desta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor no próximo ano letivo subsequente ao da efetiva publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de abril de 2022.

RONIELE MARTINS DA SILVA
"RONY DO BAR"
Vereador - PSD



GABINETE
VEREADOR
RONY DO BAR

Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

488º Ano da Fundação do Povoado
72º Ano da Emancipação Político Administrativa

Justificativa

Inicialmente cumpre salientar que para termos um uma sociedade melhor, devemos priorizar a educação, bem como, fomentar o conhecimento em nossos direitos e deveres efetivamente positivado.

Neste sentido, se tem que as matérias relacionadas às Noções de Direito tem como objetivo auxiliar na formação dos cidadãos, assim os alunos poderão aproveitar o conhecimento no que diz respeito aos seus direitos e deveres na vida em sociedade.

O conhecimento e ensino de direitos como a liberdade de expressão e direito de livre associação, da livre iniciativa, dos direitos sociais e dos demais direitos e garantias fundamentais constitucionalmente assegurados contribuem para a formação desde a infância, sendo essa fase na vida com maior poder de cognição.

Entre outros fatores que contribuem para a necessidade do presente projeto, também é fato que a formação de cidadão conhecedor de seus direitos, contribui para que seja colocado em prática normas positivadas não apenas em favor do beneficiário do direito, mas também em favor de seus familiares elencando ainda os deveres de uma sociedade.

Por tais motivos, entende-se com como necessária a implementação e aprovação do presente projeto, por trazer benefício a coletividade, formadores de opinião no que tange a política, sendo que está diretamente relacionada com a expectativa de vida, sendo certo ainda que os estudantes além de possuidores de conhecimento leva a informação aos seus familiares podendo assim contribuir para um futuro melhor.

Por fim, confio no apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, por entender que a referida propositura contribui para trazer benefícios a cidade no que tange a formação de de principios em cidadania.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 25 de abril de 2022.

RONIELE MARTINS DA SILVA
"RONY DO BAR"
Vereador - PSD